

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO INSTRUMENTO
LEGAL DE RESSIGNIFICAÇÃO DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA:
A IMPORTÂNCIA JURÍDICA DA INTERSETORIALIDADE NA
ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Sheili Santos Nascimento¹

Daniel Araújo Souza²

Alex Oliveira Moreira³

Elisângela Paula Do Sacramento Peixe⁴

RESUMO

As pessoas em situação de rua vivem constante negação de direitos, marginalizados da sociedade e estigmatizados pela falta de oportunidades. São diversas as causas que demandam a situação de rua, elas implicam na reestruturação da vida básica e no exercício da cidadania. O processo de transformação baseia-se na premissa de que a intersectorialidade dos serviços integrados à rede do sistema de garantias de direitos desempenham um papel crucial na alteração do *status quo*, permitindo que o indivíduo transcenda sua condição inicial. Nesse sentido, apresentamos um estudo etnográfico de natureza qualitativa que procura responder: O sistema de garantias de direitos pode oferecer condições de superação da vulnerabilidade à pessoa em situação de rua através dos instrumentos da rede intersectorial? O principal intuito está em analisar se a intersectorialidade vinculada ao serviço de acolhimento institucional possibilita a ressignificação efetiva da pessoa em situação de rua para superação da vulnerabilidade. A partir dos resultados coletados através das observações e diálogos construídos no abrigo concluímos que acolhimento institucional atua como elemento fundamental na transformação e ressignificação de vida através da abordagem intersectorial, fornecendo meios para que indivíduo retorne à sociedade, alcance emprego fixo, local de moradia adequada, acesso à saúde e justiça e desenvolvimento de sua autonomia e conferindo-lhe a capacidade de gerenciar sua própria vida. Assim, ao ingressar no ambiente de acolhimento, uma pessoa em situação de rua está capacitada a assumir as ideias de sua própria existência, evidenciando a importância desse processo na promoção da autonomia e na quebra de padrões estigmatizantes.

¹Discente curso de Direito do Centro Universitário de Excelência em Ensino Jurídico – UNEX de Vitória da Conquista – BA. E-mail: advogadassn@gmail.com

²Discente curso de Direito do Centro Universitário de Excelência em Ensino Jurídico – UNEX de Vitória da Conquista – BA. E-mail: das.araujo1998@gmail.com

³Discente curso de Direito do Centro Universitário de Excelência em Ensino Jurídico – UNEX de Vitória da Conquista – BA. E-mail: alexsaaeita@gmail.com

⁴Docente Orientadora curso de Direito do Centro Universitário de Excelência em Ensino Jurídico – UNEX de Vitória da Conquista – BA. Especializada em Direito Processual Civil, Direito Público e Privado e Letras, E-mail: elisangela.peixe@ftc.edu.br

Palavras-chave: Acolhimento Intersetorial; Ressignificação; Vulnerabilidade; Fragilidade social.

**INSTITUTIONAL RECEIVING SERVICE AS A LEGAL INSTRUMENT FOR
THE REDESIGNATION OF HOMELESS PERSONS:
THE LEGAL IMPORTANCE OF THE INTERSECTORAL APPROACH IN
PREPARING THE PROCEDURE**

ABSTRACT

Homeless people experience constant denial of rights, marginalized from society and stigmatized due to the lack of opportunities. There are several causes that lead to homelessness, they imply the restructuring of basic life and the exercise of citizenship. The transformation process is based on the premise that the intersectionality of services integrated into the rights guarantee system network plays a crucial role in changing the status quo, allowing the individual to transcend their initial condition. In this sense, we present an ethnographic study of a qualitative nature that seeks to answer the question: Can the system of guarantees of rights offer conditions for overcoming vulnerability to homeless people through the instruments of the intersectoral network? The main purpose is to analyze whether the intersectoral approach linked to the institutional shelter service enables the effective reframing of homeless people to overcome vulnerability. Based on the results collected through observations and dialogues built at the shelter, we conclude that institutional care acts as a fundamental element in the transformation and redefinition of life through an intersectoral approach, providing means for individuals to return to society, and achieve permanent employment, adequate housing, and access to health and justice developing their autonomy and allowing them to manage their own lives. Thus, upon entering the shelter environment, a homeless person is able to assume the ideas of their own existence, highlighting the importance of this process in promoting autonomy and breaking stigmatizing patterns.

Keywords: Intersectoral Reception; Reframing; Vulnerability; Social fragility.

1. INTRODUÇÃO

A sociedade ao longo dos anos vem sofrendo diversos problemas sociais relacionados ao processo de precarização das relações sociais, de modo que no Brasil, a situação da população de rua teve um aumento considerável nos últimos anos. Há uma certa defasagem nas pesquisas relacionadas a reinserção de vida das pessoas em situação de rua, das causas e efeitos acometidos à ela e principalmente as ações para contorná-la.

As causas para a vivência em situação de rua são multifacetadas e podem variar de pessoa para pessoa, mas no âmbito geral são: pobreza e falta de renda, desemprego, problemas de saúde mental, uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas, rompimentos de vínculos familiares, não aceitação da condição sexual por parte dos familiares, migração e imigração, egressos do sistema carcerário, dentre outros.

Para essas pessoas a vida nas ruas não é fácil, carecem em grande parte do tempo de serviços básicos como alimentação, saúde, moradia, transporte e condições sanitárias. São negados a eles os princípios fundamentais da Constituição Federal que garantem os direitos sociais. Para tanto, o município de Vitória da Conquista fornece políticas públicas de atendimento imediato a essa população para assegurar-lhes as garantias básicas de vida.

O Sistema Único de Assistência Social tipifica os serviços destinados ao atendimento e acolhimento das pessoas em situação de rua. Essa abordagem compreende que as causas e as soluções para a situação de rua são multifacetadas exigindo uma resposta integrada que vai além de uma única área de atuação, criando uma rede de apoio que se instala desde o encaminhamento para os serviços e oferta da proteção integral até a reinserção na vida social e a qualidade dessa.

É nesse sentido que o objetivo dessa pesquisa centra-se em *analisar se a intersectorialidade vinculada ao serviço de acolhimento institucional possibilita a ressignificação efetiva da pessoa em situação de rua para superação da vulnerabilidade*. Baseados nos traços da vivência de acolhimento dos usuários e da observação de diferentes cenários e contextos de causas e consequências da fragilidade social, ousamos supor que o *acolhimento institucional atua como elemento fundamental na transformação e ressignificação de vida através da abordagem intersectorial*. Para tanto, nos propomos a seguinte indagação: *O sistema de garantias de direitos pode oferecer condições de superação da vulnerabilidade à pessoa em situação de rua através dos instrumentos da rede intersectorial?*

Para respondê-la realizamos um estudo etnográfico de natureza qualitativa realizado no Abrigo Provisório para as Pessoas em Situação de Rua, equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vitória da Conquista no estado da Bahia. O estudo aconteceu no período de 6 meses do ano de 2022, configura-se em observações intercaladas aos participantes e suas interrelações no abrigo, a construção de diálogos de narrativas de histórias de vida e a dinâmica do serviço de maneira sistemática. Os dados foram coletados e arquivados em um diário de bordo, submetidos a análise de conteúdo e estabelecidos em três categorias: 1) Causas que ocasionam a situação de rua; 2) Período vivido no abrigo; 3) Transformação gerada em detrimento do serviço de acolhimento.

Para facilitar a compreensão, este estudo se divide em 5 sessões: a primeira nesta introdução que apresenta os elementos básicos deste estudo; seguida por uma fundamentação teórica que apresenta a consolidação de diversos autores para a compreensão das pessoas em situação de rua e os serviços ofertados; uma terceira sessão para expor o percurso

metodológico no qual se deu esta pesquisa; seguida pelos seus resultados e a discussão desses; e por fim as conclusões estabelecidas a partir deste estudo.

2. POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A população em situação de rua é caracterizada naquela em que há grande fragilidade social e traços de pobreza extrema. Outros determinantes são os vínculos familiares interrompidos, a ausência de moradia convencional regular, e a utilização de logradouros públicos e degradados como local de sobrevivência. O decreto 7053 de 23 de dezembro de 2009 que institui a Política Nacional em Situação de Rua, considera como:

População em situação de rua é um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (Brasil, 2009).

Segundo Da Silva (2009) a pobreza extrema resulta de três elementos básicos: a ausência de meios de produção para produzir o necessário para reproduzir a vida; a falta ou insuficiência de rendimentos do trabalho ou de outras fontes. No contexto da crise do capital, o número de pessoas que vivem nas ruas nas cidades brasileiras está aumentando, evidenciando condições de desigualdade e injustiça social. A configuração da população em situação de rua é majoritariamente composta por indivíduos negros, evidenciando a prevalência do racismo estrutural diante da hierarquização do poder, que segmenta a sociedade em categorias de superiores e inferiores. No topo dessa pirâmide encontram-se os brancos, ricos e os de origens europeias, enquanto na base está a camada da população negra, pobre e com origens africanas.

“As ramificações do racismo estrutural manifestam-se através da estigmatização das pessoas em situação de rua, identificadas como membros da classe perigosa” (todo indivíduo à margem da sociedade) (Coimbra, 2001) e “enquadradas no grupo social pejorativamente denominado sujeitos indesejáveis” (aquele que a sociedade não o considera para convivência social) (Gao, 2017). Muitas vezes são percebidas erroneamente, como ameaça à ordem social e à organização urbana, contribuindo para a marginalização e exclusão desses segmentos da população.

3. AS NORMATIVAS E SEUS EFEITOS

A percepção do Estado em relação aos indivíduos que se encontram na rua era bastante restrita, refletindo a visão variável da sociedade. Esta visão, por vezes compadecida e assistencialista, por vezes repressora, preconceituosa e indiferente contribuiu para que grande parte das políticas externas para esse segmento estivessem mais vinculadas à segurança pública do que à assistência social.

Ao longo do tempo, essa abordagem permitiu que organizações da sociedade civil assumissem propostas solidárias em substituição às políticas públicas que deveriam ser consideradas como direitos dos cidadãos e responsabilidade do Estado. A Constituição Federal de 1988 reconheceu os direitos sociais como fundamentais para todos os cidadãos e com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelece a Assistência Social como política pública. A partir disso, o poder público passou a ter a obrigação de manter serviços e programas de atenção à população em situação de rua, garantindo padrões éticos de dignidade e não-violência na concretização de "mínimos sociais" e direitos de cidadania para esse grupo social.

No entanto, os infortúnios como a perda do emprego, o rompimento de laços afetivos ou a incapacitação causada pelo abuso de álcool e outras drogas, ocorreram gradualmente à perda da perspectiva de um projeto de vida, levando muitos a utilizar o espaço da rua como meio de sobrevivência e moradia, conforme revelado pela Pesquisa Nacional Sobre a População em Situação de Rua, na qual Bulla, Mendes e Prates afirmam:

[...] a perda de vínculos familiares, decorrente do desemprego, da violência, da perda de algum ente querido, perda de auto-estima, alcoolismo, drogadição, doença mental, entre outros fatores, é o principal motivo que leva as pessoas a morarem nas ruas. São histórias de rupturas sucessivas e que, com muita frequência, estão associadas ao uso de álcool e drogas, não só pela pessoa que está na rua, mas pelos outros membros da família (2004, p. 113).

Porém, este cenário começou a permear por caminhos diferentes quando em 23 de dezembro de 2009 foi instituído no decreto nº 7053 que implementa a Política Nacional para a população em Situação de Rua, articulação entre a União e os estados federativos que a ela aderiram por instrumento próprio. A partir de então, dá-se o desenvolvimento e execução de projetos que beneficiem a população de rua, baseados em princípios e diretrizes para proteção, promoção e reparação dos direitos.

Nesse contexto, o Sistema Único de Assistência Social tipifica os serviços destinados ao atendimento e acolhimento das pessoas em situação de rua. Essa abordagem compreende que as causas e as soluções para a situação de rua são multifacetadas exigindo uma resposta integrada que vai além de uma única área de atuação.

O Conselho Nacional da Assistência Social, aprovou em 11 de novembro de 2009 a tipificação dos serviços socioassistenciais através da resolução nº 109. Essa normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e proteção social especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, públicos a serem atendidos, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia de direitos socioassistenciais (Brasil, 2009).

O Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que os estados, o Distrito Federal e os municípios passem a observar imediatamente e independentemente de adesão formal, às diretrizes do Decreto Federal 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua. A decisão liminar, proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976 será submetida a referendo do Plenário (Brasil, 2009).

A síntese da decisão determina que estados e municípios busquem a efetivação de medidas que garantam a segurança pessoal, dos pertences e apoio aos animais, em abrigos institucionais. Uma importante consideração dessa decisão foi a proibição do recolhimento forçado de bens e pertences, a remoção e o transporte compulsório de pessoas em situação de rua e o emprego de técnicas de arquitetura hostil contra essa população.

3.1. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A tipificação dos Serviços socioassistenciais organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O primeiro trabalha na perspectiva de prevenção e proteção de violação de direitos a indivíduos e famílias, possuindo ainda, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos amparados pelo serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) (Brasil, 2009).

Já o segundo, a Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas. Está organizada em unidades públicas (equipamentos) de gestão e abrangência municipal, nos quais se desenvolvem os programas e serviços de atendimento, que tem como objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos (Brasil, 2009).

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral — moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido — para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça e violação de direitos, necessitando serem retirados do convívio familiar e/ou comunitário e, na maioria dos casos, encaminhados para o acolhimento institucional (Brasil, 2009).

Nesse aspecto, as pessoas em situação de rua são amparadas tanto pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, quanto pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na qual temos três serviços destinados ao atendimento à pessoa em situação de rua, conforme Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais:

O Serviço de Abordagem Social (SEAS) que é ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras;

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI) é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos;

O Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP é um serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência...(Brasil, 2009).

Na proteção social Especial de Alta Complexidade, temos o Serviço de Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos destinados a indivíduos e famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e a diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual (Brasil, 2009).

3.2. O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O Serviço de acolhimento institucional é destinado a indivíduos e famílias sendo personalizado e deve favorecer o ambiente familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme seus perfis individuais. A unidade deve ser inserida na

comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas ao ambiente familiar e doméstico. A estrutura deverá atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Deve ser realizado um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

O acolhimento de caráter provisório oferece estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. Deve ser distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. Oferta de acolhimento imediato e emergencial com profissionais preparados para receber os usuários.

O acolhimento em repúblicas oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia de pessoas atendidas. De acordo com a demanda local, devem ser desenvolvidos serviços de acolhimento em república para diferentes segmentos, os quais devem ser adaptados às demandas e necessidades específicas do público ao qual se destina.

3.3. A INTERSETORIALIDADE NA ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A intersectorialidade refere-se à integração e cooperação entre diferentes setores ou áreas de atuação, buscando abordar questões complexas e desafios sociais de forma mais abrangente e eficaz. A intersectorialidade busca superar as barreiras tradicionais entre departamentos e setores, promove a sinergia entre diferentes áreas de atuação, recursos e esforços para alcançar soluções mais abrangentes e sustentáveis. Essa abordagem permite a interconexão entre diversos aspectos da sociedade e busca promover políticas e práticas que considerem essa complexidade. A intersectorialidade constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços (Nascimento, 2010).

O objetivo da intersectorialidade é superar a fragmentação e a abordagem isolada em políticas e ações, acompanhando que muitos problemas sociais não se limitam a uma única área de atuação. Envolve uma troca de informações, a colaboração na elaboração e

implementação de políticas e a cooperação de esforços para garantir uma resposta mais eficaz e integrada, alcançando resultados mais abrangentes. A incorporação da intersectorialidade nas políticas públicas trouxe a articulação de saberes técnicos, já que os especialistas em determinada área passaram a integrar agendas coletivas e compartilhar objetivos comuns. (Nascimento, 2010)

Contudo, ainda que a rede socioassistencial seja abarcada de instrumentos que assegurem os direitos adquiridos pela pessoa em situação de rua, faz-se necessário utilizar-se da abordagem intersectorial.

Essa abordagem frequentemente diz que as questões relacionadas à situação de rua são complexas e multifacetadas, indo além das competências de um único setor ou instituição. O decreto nº 7053 de 23 de dezembro de 2009 que institui a política nacional das pessoas em situação de rua, não só prevê as diretrizes e objetivos para asseguar dos direitos, como também prevê a criação do comitê intersectorial:

Art. 3º Os entes da Federação que aderirem à Política Nacional para a População em Situação de Rua deverão instituir comitês gestores intersectoriais, integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população;

Art. 4º O Poder Executivo Federal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e a execução de projetos que beneficiem a população em situação de rua e estejam de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos que orientam a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

Art. 6º São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;

IV - Integração das políticas públicas em cada nível de governo;

V - Integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução (Brasil, 2009).

É preciso construir eixos na rede de proteção, dentro e fora dela. O objeto maior, a ressignificação da pessoa em situação de rua vai além do fornecimento de abrigo; ela busca promover uma transformação mais ampla na vida dessas pessoas, envolvendo aspectos como a reinserção social, acesso à moradia digna, oportunidades de trabalho, apoio psicossocial, entre outros. A abordagem intersectorial implica a colaboração entre diferentes áreas, como assistência social, saúde, educação, habitação, emprego, segurança pública, acesso à benefícios, acesso à justiça e outras.

Como demonstrado no fluxograma a seguir (figura 1) as redes de entrada para o acolhimento e a partir do serviço intersectorial ofertado, o indivíduo é amparado conforme sua necessidade suscitada:

Figura 1: Fluxograma de Atendimento do Acolhimento Institucional pernoite para pessoas em situação de rua Município De Vitória Da Conquista



Fonte: Elaborado pelo autor.

O exemplo acima, trata da abordagem intersetorial do município de Vitória da Conquista, destinada a pessoas em situação de rua. Percebe-se que as ofertas de entrada tanto para o acolhimento quanto para amparo legal e socioassistencial, oferecem as medidas necessárias de acordo com as demandas respectivas apresentadas pelo usuário inserido no acolhimento institucional.

A intersetorialidade, ao considerar a complexidade da situação de rua, busca superar abordagens fragmentadas e isoladas, promovendo uma resposta mais eficaz e abrangente. Ou seja, o trabalho de intervenção no qual o protagonismo como elemento central da prática social e educativa, onde o usuário participa de todas as fases dessa prática, desde a elaboração, execução e avaliação das ações propostas, que contribui para a formação de sua autonomia, como resultado final sua ressignificação e superação da vulnerabilidade.

4. PERCURSO METODOLÓGICO

As pesquisas de ordem científica possuem caráter epistemológico, produzindo conhecimento (Nascimento, 2023) contingente a práticas humanas e sua inter-relação com o mundo (Sandín Esteban, 2010, p. 49). Nesse intuito conduziu-se esta pesquisa aplicada

(Mattar e Ramos, 2021) que possuem abordagem qualitativa pela qual compreende-se os conceitos fenomenológicos em profundidade por trás da perspectiva social dos participantes. É o campo da subjetividade e do simbolismo, nas palavras de Minayo e Sanches, que aproximam sujeito e objeto: “ela se envolve com empatia aos motivos, às intenções, aos projetos dos atores, a partir dos quais as ações, as estruturas e as relações tornam-se significativas” (1993, p. 244).

Classificamos ainda, como uma pesquisa exploratória, cujo principal objetivo está em explicar o problema através da familiaridade na qual a interpretação é o principal componente explorador, baseado no contexto social, elucidação e exposição pelo pesquisador (Moreira e Rizzati, 2020). De acordo Sandín Esteban (2010, p.47) é uma tentativa de explicar como obtemos um determinado conhecimento da realidade pela interpretação e compreensão realizada enaltecendo a relação sujeito/objeto em sua subjetividade, configurando-se na autonomia e práticas de liberdade e da ação transformadora (Rocha e Aguiar, 2003).

Sandín Esteban trata como aquela em que o objeto da pesquisa é a ação humana e no seu contexto reside o seu significado em uma compreensão teleológica. “Los seres humanos son constructores de su realidad social objetiva que a su vez los determina”⁵ (2010, p. 57)... O objeto de pesquisa aqui é então construído com base na realidade dos participantes, enaltecendo o estudo da experiência vivida, entre os longos e complexos processos de interação social, no nosso caso a marginalização (Gil, 2017, p. 40), assumindo caráter de estudo etnográfico.

A etnografia caracteriza-se por uma pesquisa de campo que procura descrever, analisar e interpretar a cultura de um grupo em seu contexto, comportamento, atitudes, crenças, imaginação e linguagem (Mattar e Ramos, 2021) estabelecendo fundamentos para análise e interpretação. De acordo Peirano, bons estudos etnográficos precisam cumprir três condições: a) considerar a comunicação contextual; b) transformar para a linguagem escrita a vivência do campo, transformando experiência em texto; e c) detectar a eficácia social das ações envolvidas (2014):

...A abordagem dialética atua em nível dos significados e das estruturas, entendendo estas últimas como ações humanas objetivadas e, logo, portadoras de significado. Ao mesmo tempo, tenta conceber todas as etapas da investigação e da análise como partes do processo social analisado e como sua consciência crítica possível (Minayo, 1993, p. 245).

⁵ Tradução: “Os seres humanos são construtores de sua realidade social objetiva, que, por sua vez, os determina”.

O principal elemento de investigação da etnografia está na palavra. “Palavras *fazem* coisas, trazem consequências, realizam tarefas, comunicam e produzem resultados”. Há de se considerar as palavras ocultas tbm no silêncio: “silêncios comunicam” (Peirano, 2014). Minayo atenta-se aos aspectos reais e à compreensão da dinâmica das relações sociais como um “mundo de significados passível de investigação e a linguagem comum ou a fala como a matéria-prima desta abordagem, a ser contrastada com a prática dos sujeitos sociais” (2014), portanto, cabe a avaliação dos discurso e conteúdos de observação.

No qual se dá num nível pragmático que confere resultados de desempenho de diferentes hipóteses decifradas pelo pesquisador, à luz de um pluralismo teórico (intersubjetividade: sujeito e objeto só existem nas interações que estabelecem entre si) (Nascimento, 2023; Minayo e Sanches, 1993, p. 245). Para tanto, julga-se necessário um amplo domínio teórico e atitude crítica constante para tentar se evitar a interpretação tendenciosa ou de sabotagem dos resultados (Köche, 2011, p.75).

Neste fim, os dados levantados nessa pesquisa partem de observações intercaladas aos participantes e suas interrelações no Abrigo Provisório para as Pessoas em Situação de Rua, no período de 6 meses do ano de 2022; a construção de diálogos de narrativas de histórias de vida e a dinâmica do serviço de maneira sistemática. Os dados foram arquivados em um diário de bordo e submetidos a análise de conteúdo. Para tanto submetida em regras de avaliação:

A “regra da exaustividade (todos os elementos relevantes devem estar presentes no material). • A “regra da representatividade” (o conjunto de elementos escolhidos para análise devem ser representativos do universo inicial de dados). • A “regra da homogeneidade” (o material selecionado deve se ater aos tópicos ou variáveis a serem analisados, deixando para trás as suas singularidades que fogem deste universo); • A “regra da pertinência” (o material a ser analisado deve ser pertinente aos objetivos do trabalho) (Bardin, 2016).

Neste tipo de análise busca-se classificar os temas em categorias que auxiliam na compreensão do que está por trás das narrativas construídas, cumprindo as etapas fundamentadas por Laurence Bardin: a primeira consiste em uma pré-análise do material coletado, seguida por sua exploração ou recortes de registros (codificação e categorização). A última etapa consiste no tratamento dos resultados, aqui ocorre a interpretação comparativa entre as categorias (Bardin, 2016).

4.1. CARACTERIZAÇÃO DO CAMPO

Esta pesquisa foi realizada no Abrigo Provisório para as Pessoas em Situação de Rua, equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vitória da Conquista no estado da Bahia. Assegurados pela autorização desta secretaria e apoiados pela assinatura (manuscrita ou impressão digital) dos participantes ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

O abrigo em questão recebe diferentes grupos populacionais, sendo caracterizado tanto por pessoas que vivem em situação de rua quanto por pessoas que, por diferentes circunstâncias encontram-se desabrigadas ou estão em trânsito na cidade, havendo variedade de público entre 18 e 60 anos que apresentam grande diversidade de tempo e experiência de rua. O abrigo oferece moradia provisória com prazo de permanência, para indivíduos de ambos os sexos ou famílias que necessitam de um tempo de abrigamento para planejarem suas vidas e reorganizar seu cotidiano.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados coletados foram analisados, codificados e estabelecidos dentro de três categorias: 1) Causas que ocasionam a situação de rua; 2) Período vivido no abrigo; 3) Transformação gerada em detrimento do serviço de acolhimento. Retomando a observação dos processos experienciados e das narrativas construídas com os participantes que compunham o abrigo no período de observação.

5.1. CAUSAS QUE OCASIONAM A SITUAÇÃO DE RUA

A situação de rua é complexa sendo resultado da combinação de fatores individuais, sociais e econômicos. De acordo com IPEA (2022) que aponta que a população em situação de rua aumentou de 92.515, em setembro de 2012 para 221.869 pessoas em março de 2020, o que corresponde a um acréscimo de 140% em oito anos, dentre os quais 38% corresponde especificamente aos anos de 2019 a 2022. Esse aumento corresponde necessariamente, de acordo o IPEA, ao impacto pandêmico relacionado a supressão da oferta de trabalho, aumento no desemprego devido ao fechamento de empresas por causa do isolamento social, *lockdown*.

Outro fator determinante é o rompimento de vínculo familiar. “Trata-se, portanto, de pessoas que não possuem uma convivência permanente com o grupo familiar”, ou às quais, “as relações familiares não estão oferecendo alternativa de acolhimento e abrigo” (Vieira; Bezerra; Rosa, 2004). As mulheres possuem uma rede social de suporte maior e estabelecem

relações interpessoais mais profundas em comparação aos homens (Lopes; Borba; Reis, 2003) que predominam a situação de rua.

As causas relacionadas ao rompimento de vínculos familiares podem ser diversas, incluindo fatores como conflitos interpessoais, violência doméstica, uso excessivo de álcool e outras drogas. Esses fatores levam a exaustão afetiva e sobrecarga de responsabilidade dos pais que acabam não sabendo mais como lidar com a situação e concerne ao abandono familiar.

Outro fator contribuinte para o crescimento da situação de rua é a falta de oferta de emprego em sua cidade de origem, o indivíduo busca estratégias de sobrevivência até o limiar da situação que acarreta na mendicância. E outras vezes decorre da migração, pessoas se deslocam de suas cidades de origem em busca de emprego, porém não encontram gerando a inviabilidade do próprio sustento, passando a morar e sobreviver das ruas.

Ainda, podemos citar a dificuldade da reinserção social dos egressos do sistema carcerário que não encontram oportunidades necessárias para a reconstrução da vida devido ao preconceito e estereótipo provocado. Esses também provocam o rompimento familiar ocasionado pelas condições sexuais assumidas pelos indivíduos que se divergem daquelas estabelecidas pela heteronormatividade.

Neste aspecto salientamos, que as medidas públicas, muitas vezes, não oferecem o suporte necessário para impedir que as pessoas cheguem a situação de fragilização social, o que contribui diretamente a alternativa de sobrevivência das ruas. Destarte, a rede de proteção consegue alcançar o indivíduo em sua vulnerabilidade, a partir do encaminhamento necessário para os serviços e oferta da proteção integral.

5.2. PERÍODO VIVIDO NO ABRIGO

Com base na realidade local, o acolhimento institucional oferece formato provisório e pernoite. Isto é, a pessoa é encaminhada para o abrigo e tem o prazo inicial de 30 dias para permanecer em acolhimento, passível de dilação de prazo de permanência, conforme a necessidade. Nesse período lhe é ofertado espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança, conforto, alimentação adequada e ambiência acolhedora.

Para além disso, através da escuta qualificada realizada pela equipe de referência, são abordadas demandas relativas conforme a necessidade do indivíduo, para que sejam realizados os devidos encaminhamentos para a oferta de serviços socioassistenciais e

intersetoriais com a finalidade do exercício pleno da cidadania na perspectiva dos direitos assegurados.

O acolhimento possui uma equipe técnica de referência formada por profissionais de Psicologia e/ou Serviço Social, bem como técnicos cuidadores, auxiliares de serviços gerais, manipuladoras de alimentos, nutricionistas e agentes patrimoniais. O abrigo possui como formato de atendimento a modalidade pernoite. Para tanto os usuários seguem uma rotina no fluxo ofertado. Às 16 horas é permitida a entrada, ofertado o banho e refeições (lanche da tarde, janta, ceia e café da manhã). No abrigo podem desfrutar dos espaços de convivência, realizar atividades coletivas sob orientação da equipe, dormir e sair na manhã do dia seguinte.

Durante o período vivido no abrigo os usuários compreendem-o como um suporte necessário para que eles consigam organizar seus cotidianos; providenciar documentações perdidas ou nunca retiradas; tratar as demandas relativas à saúde física e psicológica e o uso abusivo de álcool e/ou outras drogas; participar de ações que promovem capacitação profissional; acessar a justiça e outros.

O descanso da transição nas ruas favorecem aos andarilhos que transladam de uma cidade a outra, permitindo que se organizem para seguirem suas jornadas. Em alguns casos, acontece a concessão de benefício eventual de passagem para retorno às suas cidades de origem. Durante o acolhimento é possível perceber as interações entre os usuários, embora muitos não se conheçam conseguem estabelecer uma relação de convivência, troca e compartilhamento de itens pessoais.

Durante os momentos de roda de conversa eles externalizam suas histórias de vidas, caminhadas e perspectivas futuras. Por exemplo, no grupo de mulheres elas trocam abertamente as experiências que tiveram sobre constituição familiar e amorosa. Muitas vêm de situações de abandono, violência doméstica e sexual. A troca é relativamente uma terapia em grupo para quem, muitas vezes, não compartilha de amizades nas ruas.

O ambiente acolhedor proporciona ao usuário o bem-estar físico, moral e emocional, concedendo os primeiros passos para a transformação social e ressignificação pessoal.

5.3. TRANSFORMAÇÃO GERADA EM DETRIMENTO DO ACOLHIMENTO

Embora o serviço de acolhimento não contemple a todos os indivíduos em situação de rua, por opção própria, o serviço de acolhimento desempenha papel vital na transformação positiva e significativa daqueles que escolhem ser atendidos pelo serviço institucional. A partir do acolhimento inicia-se o processo de reinserção social, restabelecimento de vínculos e

a construção da autonomia. Preparando o indivíduo para o alcance da auto sustentação e promoção do acesso à rede de políticas públicas intersetoriais.

No atendimento individual e especializado dá-se-á o levantamento das demandas relativas ao usuários, observa-se quais serão as ferramentas necessárias para ativação de ressignificação de suas vidas.

Ressignificação é o processo de definição de novos significados para experiências, eventos e/ou objetos da vida. É a capacidade de reinterpretar, reavaliar e dar um novo sentido a situações que outrora eram percebidas de maneira negativa, desafiadora ou dolorosa.

O sentido da vida não está numa percepção íntima, mas sim na própria vida. O indivíduo observando as situações a que a própria vida lhe convida e, nesse aspecto, até mesmo o sofrimento pode dar sentido à vida, na medida em que esse sentido passa a ser superá-lo (FRANKL,2012)

Esse processo envolve uma mudança na percepção e na interpretação dos eventos, é a estratégia para promover o crescimento pessoal, a adaptação e a superação de desafios, promovendo uma visão mais positiva e construtiva da vida. Isso não significa negar a realidade dos acontecimentos, mas sim encontrar maneiras de lidar com eles de uma forma mais saudável e construtiva.

Para os usuários a experiência de passagem no abrigo significa a oportunidade de recomeçar a vida de forma digna. Após o acolhimento, muitos conseguem se restabelecer em empregos fixos, locam espaços para moradia, retomam os estudos em escolas municipais e estaduais, superam os vícios em uso de álcool e outras drogas, tem acesso aos programas de transferência de renda do governo e a garantia do tratamento da saúde mental.

Após o fim do prazo de permanência no abrigo já inserido no contexto intersetorial, o usuário passa a ser acompanhado pela rede da Proteção Social Especial e Proteção Social Básica para manutenção da superação da vulnerabilidade.

6. CONCLUSÃO

O estudo apresentado teve como objeto de estudo o serviço institucional ofertado às pessoas em situação de rua. Essas são vítimas de alguns processos políticos, econômicos e psicossociais que acarretam em diversas causas que podem ocasionar a situação de rua, como: pobreza e falta de renda, desemprego, problemas de saúde mental, uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas, rompimentos de vínculos familiares, não aceitação da condição

sexual por parte dos familiares, migração e imigração, egressos do sistema carcerário, dentre outros.

É importante destacar que, apesar das políticas existentes, o desafio de lidar com a situação de rua é complexo e multifacetado, envolvendo não apenas questões de assistência social, mas também de saúde, habitação, educação e emprego. Diante disso, concluímos que esta pesquisa atingiu seu objetivo analisando a ressignificação gerada para a pessoa em situação de rua no que tange a superação da vulnerabilidade.

Essa ressignificação faz parte do sistema de garantias de direitos ofertados pela intersectorialidade vinculada ao serviço de acolhimento institucional. Portanto, a hipótese estabelecida nessa pesquisa é verídica. A partir do estudo etnográfico no abrigo percebeu-se que o acolhimento institucional atua como elemento fundamental na transformação e ressignificação de vida através da abordagem intersectorial.

A partir do acolhimento institucional, inicia-se o processo de reinserção social, restabelecendo vínculos e construção da autonomia. O indivíduo é preparado para alcançar sua auto sustentação através do acesso à rede de políticas públicas das ferramentas necessárias para ativar sua ressignificação. A Ressignificação é o processo de definição de novos significados para experiências, eventos ou objetos da vida, capacitando o indivíduo a reinterpretar, reavaliar e dar um novo sentido a situações que antes eram percebidas de maneira negativa, desafiadora ou dolorosa.

Entretanto, há uma necessidade constante de revisão e refinamento dessas políticas para garantir uma abordagem mais eficaz, inclusiva e acolhedora. O ciclo dinâmico e as mudanças nas condições sociais exigem uma constante revisão e adaptação das estratégias e políticas públicas. A compreensão desses processos é crucial para desenvolver estratégias eficazes e abordagens que não apenas atendam às necessidades imediatas das pessoas em situação de rua, mas também abordem as causas subjacentes e promovam a inclusão social e econômica a longo prazo, combinando políticas públicas, programas de assistência social, cuidados de saúde mental, esforços para combater a discriminação e a criação de oportunidades econômicas.

A produção científica pode oferecer uma base sólida para informar as práticas e políticas que estão sendo desenvolvidas em todo o país e lá fora, permitindo uma compreensão mais profunda das necessidades específicas, desafios e oportunidades para a população em situação de rua. Há ainda muito a investigar e debater sobre esse tema, levando-se em contas os aspectos imediatos e a longo prazo da assistência institucional para qualidade de vida, assim como as causas e efeitos da situação de rua e suas mediações.

7. REFERÊNCIAS

BARDIN, Lourence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 08 nov. 2023.

BRASIL. **Lei no 11.258, de 30 de dezembro de 2005**, que altera a lei n 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm Acesso em: 08 nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS 2004**. Norma Operacional Básica NO SUAS. Brasília, DF: MDS; SNAS, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf Acesso em 08 nov. 2023.

BRASIL. Política Nacional para Pessoa em Situação de Rua. **Decreto 7053 de 23 de dezembro de 2009**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm Acesso em 12 nov. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Resolução nº 40, de 13 de Outubro de 2020**. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/copy_of_Resolucao40.pdf Acesso em 10 nov. 2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Guia de Atuação Ministerial: **defesa dos direitos das pessoas em situação de rua** / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília : CNMP, 2015. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/Guia_Ministerial_CNMP_WEB_2015.pdf Acesso em 08 nov. 2023.

BRASIL. MDS.Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília. 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf

COSTA, A; P; M.; População em situação de rua. **Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 1-15, 2005. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/70466336/321527157003-libre.pdf?1632868767=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DPopulacao_em_situacao_de_rua_contextuali.pdf&Expires=1700960902&Signature=GbWq3nrJ9UvTjgrIs8ol39pb2zURyuMObt9iD1SvJFNUOOM0MNbAOyUVsTZ3TdCXiLUiKVZNqqksWXg6bEmYiskRZ1icbWf8VfbkhwjKZrCt3Xt~pPnjAB3ycHvFJg7pe~UC~6txST4CFcZU3U3xdzUJt0FGtif0e6D69ZkEUjN0ezNCGI~Fm0HReThmM1Ua0JCMDMny-BEROve4Ab3WVD-k-9imBxK-t2Tyw7FNSSd77zJgwQhj2UkTOR4b1vi~Ci8gN03odf7nm1vo72yTroX01oANS~AgoRADSpLY~S9icPiJRv4gY~YtjU4i8v5GAs4POc8ACQSrjyDZTvw__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA

DA SILVA, M. L. L.; **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. Cortez Editora, 2009.

GRAZZIOLA, R.; **As pessoas em situação de rua em Porto Alegre e seus dramas, tramas e manhas: a cooperação e a solidariedade como forma de humanização**. 2011. 122 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – UFRS, 2011. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/32141> Acesso em 20 nov. 2023.

GIL, A. C.; 1946. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo. Atlas, 2017.

IPEA. **População em situação de rua supera 281,4 mil pessoas no Brasil**, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13457-popolacao-em-situacao-de-rua-supera-281-4-mil-pessoas-no-brasil>

KÖCHE, J. C.; **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa**. Petrópolis, RJ : Vozes, 2011.

LEAL, G. F.; **Exclusão social e ruptura dos laços sociais: análise crítica do debate contemporânea**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/187612>

MATTAR, J. e RAMOS, D.; **Metodologia da pesquisa em educação: abordagens qualitativas, quantitativas e mistas**. 1 ed. São Paulo. Edições 70, 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. Pesquisa qualitativa em saúde. Hucitec Editora, São Paulo, 2014.

MINAYO, M. C. S. & SANCHES, O. Quantitative and Qualitative Methods: Opposition or Complementarity? Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 9 (3): 239-262, jul/sep, 1993.

MOREIRA, M. A.; RIZZATTI, I. M.; Pesquisa em ensino. **Revista Internacional de Pesquisa em Didática das Ciências e Matemática**, [S. l.], v. 1, p. e020007, 2020. Disponível em: <https://periodicoscientificos.itp.ifsp.edu.br/index.php/revin/article/view/59> Acesso em: 24 nov. 2023.

NASCIMENTO, S. S.; **O processo neuroeducador de estímulo-aprendizagem nas nuances da sexualidade**. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós Graduação em Ensino – PPGEn, Vitória da Conquista, 2022. 300 f. Disponível em: http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/wp-content/uploads/2023/07/disserta%C3%A7%C3%A3o_fi nal.docx-2_compressed.pdf. Acesso em: 25 nov. 2023.

NASCIMENTO, S.; Reflexões sobre a intersectorialidade e organização do cotidiano. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, v. 23, n. 2, 2015. Entre as políticas públicas. **Serviço Social & Sociedade**, p. 95-120, 2010. <https://doi.org/10.1590/S0101-66282010000100006> Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/TDCqtLhvDvRnRmDXhtTBHZK/?lang=pt> Acesso em 24 nov. 2023.

PEIRANO, M.; Etnografia não é método. **Horizontes antropológicos**, v. 20, p. 377-391, 2014. <https://doi.org/10.1590/s0104-71832014000200015> <https://www.scielo.br/j/ha/a/n8ypMvZZ3rJyG3j9QpMyJ9m/#> Acesso em 12 nov. 2023.

PRATES, J. C.; PRATES, F. C.; MACHADO, S. **Populações em situação de rua: os processos de exclusão e inclusão precária vivenciados por esse segmento.** Temporalis, Brasília (DF), ano 11, n.22, p.191-215, jul./dez. 2011. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8004/2/Populacoes_em_situacao_de_rua_os_processos_de_exclusao_e_inclusao_precaria_vivenciados_por_esse_segmento.pdf Acesso em 12 nov. 2023.

ROCHA, M. L. ; AGUIAR, K. F.; Pesquisa-intervenção e a produção de novas análises. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 23, n. 4, p. 64–73, dez. 2003. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932003000400010> . Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/XdM8zW9X3HqHpS8ZwBVxpYN/?lang=pt#> Acesso em: 09 nov. 2023.

SANDÍN ESTEBAN, M.P.; **Investigación Cualitativa en Educación:** fundamentos y tradiciones.Universidad de Barcelona.McGraw Hill/ Interamericana de España, S.A.U 2010.

MATTOS, R. M.; FERREIRA, R. F.; Quem vocês pensam que (elas) são?-Representações sobre as pessoas em situação de rua. **Psicologia & sociedade**, v. 16, p. 47-58, 2004. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822004000200007> Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822004000200007> Acesso em 12 nov. 2023.

VELHO, G.; **Projeto e Metamorfose: antropologia das sociedades complexas.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 3ª ed., 2003.

VIEIRA, M. A. C.; BEZERRA, E. M. R.s; ROSA, C. M. M.; População de rua: quem é, como vive, como é vista. In: **População de rua: quem é, como vive, como é vista.** 1992. p. 181. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/ses-19566> Acesso em 12 nov. 2023.